



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



DECRETO N° 8.438, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **MILSON REIS DE JESUS BARBOSA**, efetivo no cargo de **PROCURADOR JURIDICO**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 11 de setembro de 2.023 a 10 de setembro de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº de proc.: 8137/2.023.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

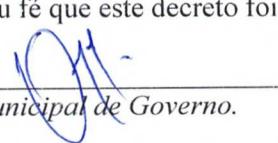
Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **MILSON REIS DE JESUS BARBOSA**, efetivo no cargo de **PROCURADOR JURIDICO**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, , pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 11 de setembro de 2.023 a 10 de setembro de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº de proc.: 8137/2.023, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 04 de setembro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
04/09/2.023


Secretário Municipal de Governo.